

DECRETO Nº 3.172, de 19 de abril de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-262.113,50 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.802	33903900	010000	10.100,00
6.2006			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
1.04.0.04.128.802 33903900 010000 85.000,00
6.2017

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER
1.10.0.27.812.802 33903600 010000 100,00
2.2095

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
1.17.0.04.122.802 33903600 010000 26.900,00
6.2230

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802	33903900	011514	137.341,00
1.2052			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.800	33903900	010000	2.672,50
7.2053			
TOTAL			262.113,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802	33903000	010000	10.100,00

6.2006		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.126.802 44905100	010000	85.000,00
6.1006		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.813.800 33903000	010000	100,00
7.2146		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
PLANEJAMENTO,		
CIÊNCIA E		
TECNOLOGIA		
1.17.0.04.122.802 31901100	010000	26.900,00
6.2230		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.802 44905100	011514	137.341,00
1.1033		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA		
1.30.0.13.392.800 44905100	010000	2.672,50
7.1114		
TOTAL		262.113,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de abril de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal